



ESTADO DO AMAPÁ
MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº830/GAB/PMLJ – 29 DE AGOSTO DE 2018.
Projeto de Lei nº006/2018-PMLJ

Dispõe Sobre a Denominação da Unidade Básica de Saúde do Bairro “SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS”.

O Excelentíssimo Senhor **MARCIO CLAY DA COSTA SERRÃO**, **PREFEITO DE LARANJAL DO JARI-AP**, Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei Orgânica do Município. **FAÇO SABER** a Câmara Municipal de Vereadores aprovaram e eu sanciono a seguinte Lei:

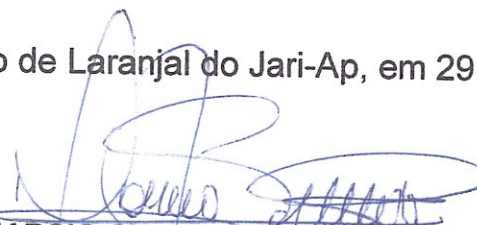
Art.1º- Fica a nomenclatura de “**SILVINO DOS ANJOS MELO**”, a Unidade Básica de Saúde do Bairro Sagrado Coração de Jesus, de Laranjal do Jari-AP.

Art.2º- **SILVINO DOS ANJOS MELO**, popular “**BUCHUDO**”, nasceu em 07 de Abril de 1953, casado 35 anos com Cecília de Lima Melo, chegou ao município de Laranjal do Jari em 1979, onde residiu até o seu falecimento.

Art.3º- O Órgão competente da Prefeitura deverá afixar Placa alusiva em local adequado na respectiva Unidade Básica, assim identificando-a.

Art.4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se quaisquer disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Laranjal do Jari-AP, em 29 de agosto de 2018.


MARCIO CLAY DA COSTA SERRÃO
Prefeito de Laranjal do Jari-AP.